



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

saosepe.atente.net

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 412/2025

ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Órgão: Secretaria da Saúde

O Prefeito Municipal de São Sepé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da dispensa de licitação nº 342/2025, referente ao Processo Administrativo nº 412/2025, datado do dia 30 de julho de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa DEGRANDI AUTO CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.526.794/0001-58, para aquisição peças e manutenção do veículo Spin, placas IVV 9B17, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais).

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2025:

Código Reduzido: 504

Órgão: 7 - Sec. de Saúde

Unidade: 7 - Secretaria de Saúde/FMS/ASPS/vinculados

Ação: 2285 - Custeio - Atenção Básica

Vínculo: 16214011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Aplicação: Atenção Básica

Subelemento: 33390303900000000000 - Material para manutenção de veículos

Código Reduzido: 518

Órgão: 7 - Sec. de Saúde

Unidade: 7 - Secretaria de Saúde/FMS/ASPS/vinculados

Ação: 2285 - Custeio - Atenção Básica

Vínculo: 16214011 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Aplicação: Atenção Básica

Subelemento: 33390391900000000000 - Manutenção e conservação de veículos

O Edital se encontra à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de julho de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER

Prefeito Municipal